

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

ATA DA 705ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze, às quinze horas, em sua Sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco H, 11º andar, Brasília-DF, realizou-se a septingentésima quinta reunião do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, sob a Presidência do Conselheiro João Batista de Rezende e com o comparecimento dos Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbone Loureiro e Roberto Pinto Martins. Registradas as presenças do Procurador-Geral Victor Epitácio Cravo Teixeira e da Chefe da Secretaria do Conselho Diretor Fabiana Dias Sampaio. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da septingentésima quarta reunião do Conselho Diretor, realizada em onze de julho de dois mil e treze, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Conselheiros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **Extrapauta:** *O Conselheiro Jarbas José Valente relatou sobre sua participação no evento Seminário Regional de Radiocomunicações para as Américas – RRS-13-Américas da UIT-R, realizado em Assunção, Paraguai, no período de 8 a 12 de julho de 2013. Enfatizou que, na referida reunião, foi discutida a questão do dividendo digital nas Américas, bem como demonstrou preocupação com a decisão da Bolívia de optar pelo padrão americano, uma vez que todos os demais países latino-americanos optaram pelo padrão chinês. Destacou, ainda, que participou de reunião bilateral com o Paraguai, na qual foi decidido criar um grupo de trabalho técnico para discutir os problemas da telefonia móvel na zona de fronteira entre o Brasil e o Paraguai.* Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **1 - Presidente João Batista de Rezende. 1.1** - Consulta Pública; Processo(s) n. 53500.023771/2012; Processo(s) em Pedido de Vista: *Em atenção aos §§1º e 2º do art. 5º do Regimento Interno da Anatel, e posto não haver fatos ou provas novas relevantes capazes de, por si só, modificar significativamente o contexto decisório, o Conselho deliberou pela permanência da Análise nº 112/2013 – GCMP, de 21/06/2013, apresentada pelo Conselheiro Relator, Substituto Eventual de Conselheiro, Marcus Vinícius Paolucci. Como consequência, o Substituto Eventual de Conselheiro, Roberto Pinto Martins, não proferiu voto manifestando seu entendimento. Matéria aprovada, por unanimidade dos votantes, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 112/2013 – GCMP, de 21/06/2013](#), com as alterações propostas pelo Conselheiro Presidente João Batista de Rezende, contidas no [Voto nº 89/2013 - JR-PR, de 05/07/2013](#), e com os acréscimos propostos pelo Conselheiro Jarbas José Valente em Voto Oral. O Conselheiro Jarbas José Valente proferiu Voto Oral propondo a seguinte redação para o § 3º do art. 6º da minuta de Regulamento: §3º Havendo a exclusão de uma categoria da lista, ainda serão aceitos os investimentos na sua aquisição para a comprovação dos investimentos de aquisição de produtos e sistemas nacionais pelo maior período entre os 6 (seis) meses seguintes à exclusão e o término do período avaliativo estabelecido no instrumento que impuser a obrigação;* **2 - Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika** – Conselheiro em período de férias; **3 - Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro. 3.1** - Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - Pado; Interessado(s): RCA COMPANY DE

TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53500.002354/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 359/2013 - GCRZ, de 12/07/2013](#); 3.2 - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53508.008311/2007; 53508.010176/2007 e 53508.013588/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 361/2013 - GCRZ, de 12/07/2013](#); 3.3 - Recurso Administrativo; Interessado(s): COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL LTDA.; Processo(s) n. 53524.006430/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 360/2013 - GCRZ, de 12/07/2013](#); 3.4 - Recurso Administrativo; Interessado(s): 614 TVG GUARULHOS S.A., NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53504.020821/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 357/2013 - GCRZ, de 10/07/2013](#); 3.5 - Recurso Administrativo; Interessado(s): NET PARANÁ COMUNICAÇÕES LTDA., NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53516.005778/2008: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 356/2013 - GCRZ, de 10/07/2013](#); 3.6 - Recurso Administrativo; Interessado(s): 614 TVT MACEIÓ S.A.; Processo(s) n. 53536.000673/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 358/2013 - GCRZ, de 10/07/2013](#); 3.7 - Recurso Administrativo; Interessado(s): DR EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO E RECEPÇÃO DE TV LTDA., NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53528.008379/2008: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 355/2013 - GCRZ, de 10/07/2013](#); 3.8 - Recurso Administrativo; Interessado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., KONECTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53500.023216/2010: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 348/2013 - GCRZ, de 28/06/2013](#); 3.9 - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53532.001347/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 363/2013 - GCRZ, de 12/07/2013](#); 3.10 - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., TELEMAR NORTE LESTE S.A., BRASIL TELECOM S.A., TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.; Processo(s) n. 53500.000452/2003 e 53500.001721/2003: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 354/2013 - GCRZ, de 09/07/2013](#); 3.11 - Direito de Exploração de Satélite Brasileiro; Interessado(s): HNS AMÉRICAS COMUNICAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53500.001797/2013: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 353/2013 - GCRZ, de 08/07/2013](#); 3.12 - Proposta de Ato Normativo; Processo(s) n. 53500.004769/2013: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 362/2013 - GCRZ, de 12/07/2013](#); 3.13 - Recurso Administrativo; Interessado(s): TIM CELULAR S.A., VIVO S.A.; Processo(s) n. 53500.000646/2012; Processo(s) em Pedido de Vista: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 264/2013 - GCMB, de 29/04/2013](#); 3.14 - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): FM CIDADE DOS PASSARINHOS LTDA.; Processo(s) n. 53000.012729/2009; Processo(s) em Pedido de Vista: *aprovada, por unanimidade, a conversão da deliberação em diligência pelo prazo de sessenta dias, nos termos**************

propostos pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, em sede de vista, contidos no [Voto nº 71/2013 - GCRZ, de 16/07/2013](#); **3.15** - Consulta ao Conselho Diretor; Processo(s) n. 53500.029401/2008; Processo(s) em Pedido de Vista: *matéria retirada de pauta a pedido do Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, nos termos do art. 26, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel*; **3.16** - Edital de Licitação; Processo(s) n. 53500.012404/2010; 53500.017272/2011 e 53500.012385/2011; Processo(s) em Pedido de Vista: *deferida a prorrogação do prazo de vista por noventa dias*; **4 - Substituto Eventual de Conselheiro Roberto Pinto Martins. 4.1** - Recurso Administrativo; Interessado(s): BRASIL TELECOM S.A. - RO; Processo(s) n. 53500.008614/2006: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 203/2013 - GCRM, de 12/07/2013](#)*; **4.2** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - PA; Processo(s) n. 53569.002174/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 204/2013 - GCRM, de 12/07/2013](#)*; **4.3** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Processo(s) n. 53500.027502/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 205/2013 - GCRM, de 12/07/2013](#)*; **4.4** - Recurso Administrativo; Interessado(s): COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL LTDA.; Processo(s) n. 53500.000142/2012: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 206/2013 - GCRM, de 12/07/2013](#)*; **4.5** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53572.001487/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 207/2013 - GCRM, de 12/07/2013](#)*; **4.6** - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): TRANSIT DO BRASIL S.A.; Processo(s) n. 53500.003770/2010: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 208/2013 - GCRM, de 12/07/2013](#)*; **4.7** - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): MULTITEL COMUNICAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53500.022329/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 209/2013 - GCRM, de 12/07/2013](#)*; **4.8** - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): BRASIL TELECOM S.A.; Processo(s) n. 53500.028302/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 210/2013 - GCRM, de 12/07/2013](#)*; **4.9** - Proposta de Ato; Processo(s) n. 53500.011757/2012: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 211/2013 - GCRM, de 12/07/2013](#)*; **5 - Conselheiro Jarbas José Valente. 5.1** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - MG; Processo(s) n. 53524.005698/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 258/2013 - GCJV, de 27/06/2013](#)*; **5.2** - Recurso Administrativo; Interessado(s): MÓDULO RADIODIFUSÃO LTDA.; Processo(s) n. 53524.002449/2011: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 265/2013 - GCJV, de 28/06/2013](#)*; **5.3** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - CE; Processo(s) n. 53500.024625/2006: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 266/2013 - GCJV, de 28/06/2013](#)*; **5.4** - Recurso Administrativo; Interessado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53504.007355/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 270/2013 - GCJV, de 08/07/2013](#)*; **5.5** - Recurso Administrativo; Interessado(s): NET SERVIÇOS DE

COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53504.007357/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 271/2013 - GCJV, de 08/07/2013](#); 5.6* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - PA; Processo(s) n. 53569.003063/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 259/2013 - GCJV, de 27/06/2013](#); 5.7* - Recurso Administrativo; Interessado(s): INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53500.017590/2008: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 267/2013 - GCJV, de 04/07/2013](#); 5.8* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53557.000452/2007: *apresentada pelo Conselheiro Relator a [Análise nº 272/2013 - GCJV, de 10/07/2013](#). Vista concedida ao Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro; 5.9* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.; Processo(s) n. 53504.009920/2005: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 261/2013 - GCJV, de 27/06/2013](#); 5.10* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.; Processo(s) n. 53504.018235/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 248/2013 - GCJV, de 20/06/2013](#); 5.11* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53508.005881/2008: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 275/2013 - GCJV, de 11/07/2013](#); 5.12* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53554.002249/2008: *apresentada pelo Conselheiro Relator a [Análise nº 277/2013 - GCJV, de 12/07/2013](#). Vista concedida ao Substituto Eventual de Conselheiro, Roberto Pinto Martins; 5.13* - Recurso Administrativo; Interessado(s): OI S.A.; Processo(s) n. 53528.005798/2006: *apresentada pelo Conselheiro Relator a [Análise nº 264/2013 - GCJV, de 28/06/2013](#). Vista concedida ao Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro; 5.14* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - CE; Processo(s) n. 53560.000465/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 278/2013 - GCJV, de 12/07/2013](#); 5.15* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53536.000470/2007: *apresentada pelo Conselheiro Relator a [Análise nº 276/2013 - GCJV, de 12/07/2013](#). Vista concedida ao Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro; 5.16* - Recurso Administrativo; Interessado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.; Processo(s) n. 53500.024498/2009; 53504.025605/2008; 53508.006791/2009; 53508.011970/2009; 53508.014785/2008; 53508.016394/2009; 53508.016416/2008; 53512.000091/2009; 53512.000753/2008; 53524.004284/2009; 53524.007747/2008; 53528.006662/2009; 53542.001402/2008; 53542.002428/2008; 53554.002362/2008; 53554.003190/2009; 53557.000245/2009; 53560.000062/2009; 53560.001277/2008; 53575.000576/2008; 53554.002590/2007; 53557.000212/2006; 53560.000329/2007; 53560.000648/2007; 53560.000729/2008; 53560.001032/2006; 53560.001674/2007; 53560.002326/2006; 53560.002356/2007; 53560.002558/2006; 53560.003844/2006 e 53560.004019/2006: *apresentada pelo Conselheiro Relator a [Análise nº 251/2013 - GCJV, de 21/06/2013](#). Vista concedida ao Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro; 5.17* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.; Processo(s) n. 53504.004931/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 262/2013 - GCJV, de 28/06/2013](#); 5.18* -

Recurso Administrativo; Interessado(s): VIVO S.A.; Processo(s) n. 53504.011987/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 263/2013 - GCJV, de 28/06/2013](#); 5.19* -

Recurso Administrativo; Interessado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.; Processo(s) n. 53578.001509/2006: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 253/2013 - GCJV, de 21/06/2013](#); 5.20* - Pedido de Reconsideração;

Interessado(s): OI S.A.; Processo(s) n. 53528.006070/2006: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 256/2013 - GCJV, de 27/06/2013](#); 5.21* - Pedido de Reconsideração;

Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL RJ; Processo(s) n. 53508.010274/2007 e 53508.011971/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 257/2013 - GCJV, de 27/06/2013](#); 5.22* - Pedido de Reconsideração;

Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - MA; Processo(s) n. 53572.000287/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 268/2013 - GCJV, de 05/07/2013](#); 5.23* - Pedido de Reconsideração;

Interessado(s): SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES; Processo(s) n. 53516.004267/2009: *apresentada pelo Conselheiro Relator a [Análise nº 274/2013 - GCJV, de 11/07/2013](#). Vista concedida ao Substituto Eventual de Conselheiro, Roberto Pinto Martins; 5.24* - Pedido de Reconsideração;

Interessado(s): BRASIL TELECOM S.A.; Processo(s) n. 53500.012813/2012: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 269/2013 - GCJV, de 08/07/2013](#); 5.25* - Petição;

Interessado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Processo(s) n. 53500.023333/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 260/2013 - GCJV, de 27/06/2013](#); 5.26* - Renúncia;

Interessado(s): CABOTEC LTDA.; Processo(s) n. 53500.005167/1999: *matéria retirada de pauta a pedido do Conselheiro Relator; 6 - Assuntos Administrativos: 6.1* - Nomeação, Exoneração, Designação e Dispensa;

6.1.A) Processo nº 53500.015781/2013 - *o Conselho aprovou, por unanimidade, nos termos da MACD nº 28/2013 – AFPE/SAF, de 17/7/2013: a) a nomeação do servidor IAN GROSNER para exercer a função de Coordenador de Contencioso Judicial, na PFE-CO, ocupando o cargo comissionado técnico, código CCT-IV; b) a exoneração do servidor RAFAEL ABIJAODI LOPES DE VASCONCELOS do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, da função de Coordenador de Contencioso Judicial, na PFE-CO; c) dispensar a servidora PORFÍRIA GONÇALVES OLIVEIRA PEREIRA do encargo de substituta do cargo comissionado técnico, código CCT-III, referente à função de Subchefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Federal Especializada - PFE-AT; 6.2* - Apoio Institucional;

6.2.A) Processo nº 53500.015112/2013: *o Conselho, nos termos da MACD nº 18/2013 – APC, de 8/7/2013, aprovou, por unanimidade, a solicitação de Apoio Institucional para o evento São Paulo - Cidades Inteligentes, promovido pela Network Eventos, a ser realizado no Golden Tulip Paulista Plaza, em São Paulo/SP, em 29 de agosto de 2013, no que tange à cessão da logomarca, sem ônus para a Anatel; 6.2.B)* Processo nº 53500.014745/2013: *o Conselho, nos termos da MACD nº 17/2013 – APC, de 3/7/2013, aprovou, por unanimidade, a solicitação de Apoio Institucional para o Fórum Relações de Consumo em Telecomunicações, promovido pela Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL, em parceria com a Network Eventos, a ser realizado no Hotel Mercure Brasília Eixo, em Brasília/DF, nos dias 17 e 18 de setembro de 2013, no que tange à cessão da logomarca, sem ônus para a Anatel; 6.3* - Processo nº 53500.001140/2009 -

Contratação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem para o Conjunto Sede – Anatel: o Conselho aprovou, por unanimidade, nos termos do Voto nº 91/2013 – JR/PR, de 16/07/2013: a) a convalidação da aprovação, quanto à conveniência e oportunidade, da terceira e quarta prorrogações do Contrato ADAD nº 16/2009, realizado com a empresa Oriente Serviços de Limpeza, Conservação e Despachante Ltda., que tem por objeto prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, a serem executados nas dependências da Sede da Anatel e de sua Unidade Operacional do Distrito Federal, em Sobradinho; b) determinar a estrita observância do Parecer nº 468/2013/ICL/PFE-Anatel/PGF/AGU; c) recomendar à Superintendência de Administração e Finanças, considerando tratar-se da última prorrogação do contrato em análise, que se antecipe em deflagrar novo procedimento licitatório de modo que haja tempo hábil para início e finalização da nova contratação;

6.4 - Processo nº 53500.014740/2013 - Requisição de servidor: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos da MACD nº 23/2013 – AFPE/SAF, de 9/7/2013; **6.5** - Processo nº 53500.019739/2012 - Prorrogação de cessão de servidor: matéria aprovada por unanimidade, nos termos da MACD nº 24/2013 – AFPE/SAF, de 9/7/2013. O Conselheiro Presidente João Batista de Rezende registrou que a determinação do novo Regimento Interno, art. 133, inciso XXIX, alcança também a análise pelo Conselho Diretor das prorrogações de cessões ou requisições de servidores com ônus para a Agência;

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Fabiana Dias Sampaio, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente

JARBAS JOSÉ VALENTE
Conselheiro

ROBERTO PINTO MARTINS
Conselheiro

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Conselheiro